



Universidade Federal de Pelotas  
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política  
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

EDITAL PPGFIL Nº 001 / 2016

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PNP**

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Pelotas (PPGFIL – UFPel), em conformidade com a concessão do PNP/CAPES previsto na Portaria CAPES nº 086/2013, de 03/07/2013, torna público que, no período de **21 a 25 de novembro de 2016**, estarão abertas as inscrições para a seleção de um bolsista do **Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES)**, para desenvolver atividades junto ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia, com pesquisa na área de *Ética e Filosofia Política*, no âmbito de uma ou mais Linhas de Pesquisa: *Concepções de Virtude; Fundamentação e Crítica da Moral; Direito, Sociedade e Estado; Epistemologia Moral.*

**I – VAGAS, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA**

**Vagas:** 01

**Valor:** R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser pago diretamente ao bolsista pela CAPES.

**Duração:** 12 meses, renováveis por até 60 meses.

**II - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO**

Exige-se do candidato a bolsista:

- i – possuir o título de **Doutor em Filosofia**, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- ii – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos e demais produções científicas, conforme o anexo III deste edital;
- iii – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- iv – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
  - a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
  - b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
  - c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

CA  
João F. de S. J. Filho

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

### III. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- i- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- ii- dedicar-se às atividades do projeto;
- iii – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

### IV. DAS INSCRIÇÕES

Para realizar sua inscrição o candidato deve:

- i) Preencher o formulário de inscrição (anexo II) disponível no endereço:  
<http://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/>
- ii) Enviar por e-mail para o endereço [ppgfilosofia@ufpel.edu.br](mailto:ppgfilosofia@ufpel.edu.br) a documentação exigida no item VI deste Edital.
- iii) O prazo final para entrega da documentação por e-mail é 25/11/2016.

Informações: pelo e-mail [ppgfilosofia@ufpel.edu.br](mailto:ppgfilosofia@ufpel.edu.br)

### V - DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

A seleção do candidato à vaga se dará mediante avaliação de banca específica, designada pelo Colegiado do PPGFIL, considerando:

- i- Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, se for brasileiro, ou, se for estrangeiro, Foreign Researcher *Curriculum Vitae* de acordo com o Anexo III deste Edital (**peso 5**). Será avaliada a produção científica dos últimos 5 anos, com peso maior para as que estão relacionadas às linhas de pesquisa do PPGFIL – UFPel. A produção científica será pontuada de acordo com a planilha de avaliação de bolsas institucional da UFPel.
- ii- Projeto de Pesquisa com Plano de Trabalho (**peso 5**). O projeto deve estar relacionado uma ou mais linhas de pesquisa do PPGFIL; deve conter um plano de trabalho detalhado e apresentar justificativa de relevância e viabilidade na instituição, conforme anexo I.

Será selecionado para receber a bolsa PNPd o candidato que, preenchendo os requisitos necessários, obtiver a maior pontuação final atribuída pelos membros da banca avaliadora.

### VI. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

CA  
Joubert

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato (Anexo II);
- b) Projeto de Pesquisa com Plano de Trabalho (conforme Anexo I)
- c) Cópia do diploma de curso de doutorado (frente e verso) ou atestado que comprove o título;
- d) Cópia em pdf do Currículo atualizado, conforme o item V.i.
- e) Cópia da Cédula de Identidade;
- f) Cópia do CPF
- g) Cópia do Título Eleitoral;
- h) Folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro;

## VII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final do processo de seleção será divulgado na página do PPGFIL <http://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/>, até o dia **29 de novembro de 2016**.

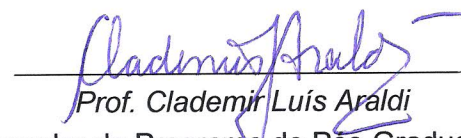
## VIII. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Para a implementação da bolsa, a assinatura do termo de compromisso e o cadastro do candidato aprovado deverão ser realizados de **1 a 2 de dezembro de 2016**, momento no qual o candidato selecionado deverá estar presente na instituição.

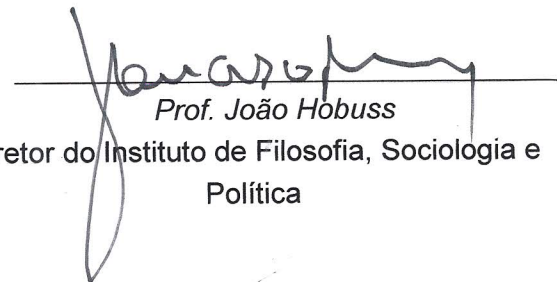
## IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, assim como as normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Pelotas, 14 de novembro de 2016.



Prof. Clademir Luís Araldi  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Filosofia



Prof. João Hobuss  
Diretor do Instituto de Filosofia, Sociologia e  
Política